

cedente ou colateral, com os atuais gestores dos órgãos que compõem o SIEDS;

3.2.10- DO CANDIDATO A CONSELHEIRO(A): Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do CPF; Título eleitoral com comprovante de votação; Quitação do serviço Militar (para pessoas do sexo masculino); Declaração da entidade que esta vinculado há mais de dois anos; Atestados de antecedentes criminais; Comprovante de residência;

#### 1. DA ARGUIÇÃO PÚBLICA

4.1. A Arguição Pública estabelecida no art. 7º, do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor do SIEDS, resolução nº 270/2015-CONSEP, realizar-se-á em Reunião Extraordinária, convocada para essa finalidade, programada para o dia 29 de junho de 2022, devendo ser processado o sorteio que definirá a ordem de apresentação dos candidatos no Plenário, sem a presença dos demais concorrentes;

4.2. Cada sessão extraordinária terá a apresentação dos candidatos; ficando estipulado um limite de até 03 (três) perguntas, no tempo de até um (01) minuto, por Conselheiro, para cada candidato, tendo este no máximo 05 (cinco) minutos para responder cada uma delas;

4.3. A Arguição Pública deve versar sobre temas que envolvam o controle social, direitos humanos, segurança pública e defesa social, missão e ação da Ouvidoria do SIEDS, cidadania, direitos das minorias e outras matérias correlatas;

4.4. Concluída a Arguição Pública dos candidatos indicados, o Plenário do Colegiado será comunicado das formalidades do pleito eleitoral.

#### 1. DA ELEIÇÃO

A ELEIÇÃO DO(A) Ouvidor(a) do SIEDS, ocorrerá no dia 29 de junho de 2022, com primeira chamada às 09 horas, antecedida da arguição dos(as) candidatos(as), em Sessão Extraordinária e Pública do Conselho Estadual de Segurança Pública, a ser realizada no Plenário Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA;

5.1. Os candidatos/indicados, após a arguição, disputarão a eleição para Ouvidor do SIEDS, sendo vencedor aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros do CONSEP, conforme dispõe o art. 8º, do Anexo da Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015);

5.2. Caso não seja obtido por qualquer candidato, os votos favoráveis da maioria absoluta dos Conselheiros, o Presidente do CONSEP autorizará a repetição da votação até o limite de duas (2) rodadas eleitorais e, mantendo-se a indefinição do vencedor, suspenderá a sessão, convocando nova data para repetição do pleito, em até cinco (05) dias, em uma única coleta de votos. E ainda, não havendo novamente a obtenção dos votos exigíveis por qualquer dos candidatos disputantes, declarará encerrado o pleito, decidindo pela edição e publicação do novo Edital de Convocação, com nova data de realização do pleito, permanecendo inalteradas as demais normas;

5.3. Concluído o processo eleitoral, o Presidente do CONSEP proclamará o vencedor eleito Ouvidor/a do SIEDS, sendo proposto sua nomeação a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

#### 1. MANDATO E POSSE

6.1. O mandato do eleito terá início em 01 de janeiro de 2023;

6.2. A Posse do/a eleito/a ocorrerá na primeira sessão do Colegiado no ano de 2023, em Reunião do CONSEP.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 23 de maio de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 806540**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 008/2022 – CPL/PMPA

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 126 de 13 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 004/2022 – CPL/PMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.879, de 03/03/2022, designando Comissão Especial de Licitação, responsável pelos atos necessários ao processo licitatório referente à Concorrência Pública nº 001/2022/CPL/PMPA; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, art. 45 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o 1º TEN QOEPM RG 28404 MANOEL GOMES DA SILVA JÚNIOR, membro da Comissão Especial de Licitação, a qual está incumbida pelos atos necessários ao processo licitatório referente à Concorrência Pública nº 001/2022/CPL/PMPA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada no gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital da Polícia Militar", sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela CAP QOSPM RG 39723 GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO, para ocupar a mesma função.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, possuindo validade até a conclusão dos trabalhos licitatórios atinentes à referida Concorrência Pública, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 31 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 806903**

#### PORTARIA Nº 1688/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 2010/2022-CORGERAL-PMPA, de 27 de maio de 2022, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, em que o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 002/2018 – CorCPRM, transitou em julgado na administração pública militar em 26 de maio de 2022, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 100, de 26 de maio de 2022, na qual foi CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo CB PM RG 35026 TOMAZ ARLEN DOS SANTOS FERREIRA, mantendo a punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA ao recorrente (PAE Nº 2022/661109);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 35026 TOMAZ ARLEN DOS SANTOS FERREIRA, matrícula funcional nº 571992531, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 002/2018 – CorCPRM.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 35026 TOMAZ ARLEN DOS SANTOS FERREIRA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 30º BPM/CPRM, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 30º BPM/CPRM, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 807012**

#### PORTARIA Nº 1689/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 2010/2022-CORGERAL-PMPA, de 27 de maio de 2022, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, em que o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 002/2018 – CorCPRM, transitou em julgado na administração pública militar em 26 de maio de 2022, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 100, de 26 de maio de 2022, na qual foi CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo CB PM RG 36782 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, mantendo a punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA ao recorrente (PAE Nº 2022/661109);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 36782 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula funcional nº 572220021, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 002/2018 – CorCPRM.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 36782 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 30º BPM/CPRM, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 30º BPM/CPRM, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 807016**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 109/2022 – CCC:** NOMEAR o 3º SGT PM RG 35015 FRANCIMAR DOS SANTOS SOUSA, em substituição a CB PM RG 14245 ROCILENE BARBOSA CAMPOS, como fiscal do Contrato Administrativo nº 123/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS; cujo objeto é a Aquisição de Móveis e Aparelhos Para Equipar os Imóveis da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 806839**